

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 17/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituídas para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, criada pela Resolução nº. 13 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

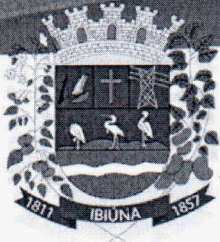
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo**



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVII - Nº 696 | Ibiúna, 22 de Fevereiro de 2019

ELETRÔNICO

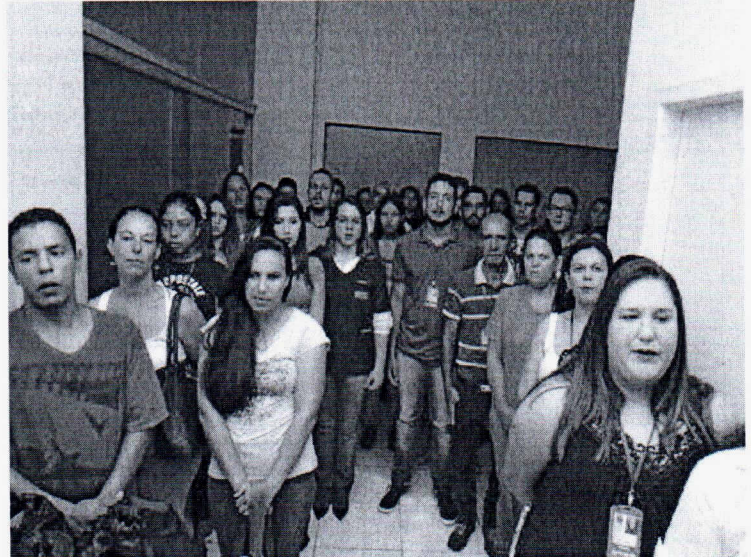
Prefeitura realiza obra de desassoreamento de córrego Pág.27



**Guarda Municipal apreende
5kg de maconha no Paruru**
Pág.28



**Prefeitura entrega kits para
Agentes Comunitários de Saúde**
Pág.29





2. Garantir acesso, participação e atendimento aos adolescentes nos equipamentos de cultura com vista à formação artística e cultural	2.1 Fazer Mapa da juventude através de pesquisa de campo, para a identificação dos anseios e necessidades da população jovem de Ibiúna.	Fazer pesquisa de Campo em todos os bairros do município de Ibiúna, para garantir acesso à maior quantidade de jovens possíveis	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	2019-2024
	2.2 Ofertar vagas nas oficinas de diversas modalidades culturais. (teatro, hip hop, ballet, jazz, música e cinema)	Descentralização da Cultura, para disponibilizar o maior número de vagas para os bairros distantes do Centro	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	2019 a 2029
	2.3 Criar grupos de debates para entender o real interesse desses jovens em oficinas culturais	Atingir a efetividade dos interesses dos jovens para que aproveitem as oficinas culturais ofertadas do começo ao fim	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	2019 a 2029
3. Garantir o atendimento integral à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	3.1 Iniciar pesquisa para definir quais metas necessitam ser planejadas sobre o atendimento de jovens em saúde mental	Ampliar o conhecimento para que os jovens possam colaborar na programação de informações	Secretaria Municipal de Saúde	2020 a 2024
	3.2 Mapear a quantidade de adolescentes inseridos nos programas de saúde	Ampliar a inserção dos atendimentos existentes e planejamento das necessidades específicas deste público	Secretaria Municipal de Saúde	2020 a 2023
	3.3 Pesquisar a quantidade de adolescentes que fazem uso do serviço de saúde bucal e ampliar o acesso	Promover o acesso dos adolescentes e jovens ao atendimento de saúde bucal	Secretaria Municipal de Saúde	2019 a 2021
	3.4 Articular ações educativas junto aos adolescentes em relação à sexualidade	Proporcionar informações e ampliar a prevenção, especialmente aos jovens da rede de ensino	Secretaria Municipal de Saúde	2019 a 2021

4. Garantir acesso aos equipamentos de esportes e lazer	4.1 Contratação de profissionais para desenvolver as atividades em ginásios distribuídos nos bairros	Ampliação de atividades esportivas	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2020
	4.2 Relacionar e solicitar a manutenção dos espaços esportivos existentes	Assegurar a manutenção dos espaços esportivos (Campos de futebol e ginásios)	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2023
	4.3 Mapear os espaços que necessitam de acessibilidade e implantar atividades esportivas adaptadas	Implantar a acessibilidade nos espaços para assegurar o acesso das pessoas com deficiência às atividades esportivas	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2023
	4.4 Contratação de profissionais para desenvolver as atividades em ginásios distribuídos nos bairros	Implementar atividades para todos os ciclos etários (crianças, adolescentes, adultos e idosos)	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	2023
5. Garantir acesso às atividades e programas de trabalho e formação profissional	5.1 Realizar parcerias com Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Escola Técnica Estadual (ETEC), Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Time do Emprego, para promover a articulação das Políticas Públicas de Trabalho e Socioeducativas a fim de incentivar a participação dos jovens em Liberdade Assistida (LA) e em Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) na vida social e profissional	Atingir a todos os jovens do município que estejam em situação de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	2019 a 2020

6. Garantir conhecimento e acesso à rede de serviços da Assistência Social	6.1 Ampliar a equipe do bolsa família para que possam ocorrer as visitas relacionadas ao âmbito do Cad Único	Garantir a capacidade estrutural para o cadastramento e acompanhamento das famílias	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020
	6.2 Complementar a equipe de referência conforme NOB-RH-SUAS e adequar a estrutura física do CRAS Central	Consolidar as ações do PAIF de forma efetiva e planejada, para que possam ser ofertadas aos adolescentes em MSE (com extensão a família).	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2020
	6.3 Implantar outros CRAS no município	Descentralizar o atendimento de CRAS e ofertar serviços qualificados	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2020
	6.4 Implantar o SCFV no CRAS para garantir a oferta de Política de Assistência Social ao Adolescente em MSE e à sua família no sistema socioeducativo	Assegurar a oferta de atendimento de cunho preventivo e de fortalecimento de vínculos	CRAS Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2020
	6.5 Ofertar Cartão de Benefício Eventual (em substituição a cesta básica)	Atender quem realmente precisa, sem ser fornecido via fundo social, estimulando a autonomia e garantia do direito fundamental da família	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2022
	6.6 Construir um fluxo junto ao poder judiciário e as unidades de atendimentos em meio fechado	Assegurar atendimento familiar aos adolescentes em MSE em meio fechado (internação provisória, semiliberdade e internação)	CREAS	2019 a 2020
	6.7 Referenciar equipe técnica exclusiva para atendimento da MSE	Ampliação da equipe técnica do CREAS conforme Caderno de Orientações Técnicas do MDS	CREAS	2020

7. Garantir a expansão de equipamentos que recebem a execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Realizar evento anual de articulação e mobilização referente à Política de Socioeducação	Realizar parcerias para a ampliação da execução qualificada da PSC	CREAS	2019 a 2029
8. Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar no acompanhamento das ações voltadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	8.1 Levantar informações para rede referentes às atribuições dos conselheiros Tutelares, implantação do sistema SIPIA. Capacitar os Conselheiros para implantação do sistema e contratar palestrantes para rede referente às atribuições dos Conselheiros Tutelares, realizar palestras junto à comunidade para orientações e acompanhamento das famílias em risco, especificamente, adolescentes que estão cumprindo a medida Socioeducativa.	Cumprir de forma ampliada as diretrizes e as atribuições do Conselho Tutelar de Ibiúna, conforme ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) artigo 136, tendo maior acompanhamento desses adolescentes no resultado final do objetivo a ser alcançado e responsabilização da família dos mesmos	Conselho Tutelar da Estância Turística de Ibiúna	2019 a 2021
9. Ampliação das ações de	9.1 Formar um grupo de GCM's voltados a executar rondas internas e externas em escolas, palestras educativas, projetos educativos e sociais e apoio ao atendimento de MSE.	Mapear as principais necessidades das escolas e elaborar estratégias voltadas aos alunos e inserir os partícipes da MSE.	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Civil Municipal	2018 a 2019

Segurança Pública	9.2 Preparar e especializar servidores voltado à justiça restaurativa	Formar um grupo de voluntários de servidores públicos municipais voltados ao atendimento a MSE	Secretaria Municipal de Segurança Pública	2019 a 2021
-------------------	---	--	---	-------------

EIXO 3 - Participação e autonomia dos adolescentes e familiares				
Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis	Prazo
1. Estimular e reconhecer a participação da sociedade civil, dos adolescentes e seus familiares na Política Socioeducativa	Capacitar/Instruir os adolescentes em MSE e respectivos familiares para sua plena participação na construção de Políticas Públicas para a criança e o adolescente.	Promover o acesso dos adolescentes em MSE na formulação de Políticas Públicas, e o exercício do efetivo Controle Social	CMDCA CREAS	2019 a 2029
2. Fortalecer a participação dos adolescentes e suas famílias no monitoramento e avaliação dos serviços	Propiciar sua participação em reuniões ordinárias do CMDCA, CMAS, fóruns e outros espaços que visem à construção de Políticas Públicas referentes à criança e ao adolescente	Assegurar a efetiva participação social	CMDCA CREAS	2019 a 2029



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No. 17/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituídas para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, criada pela Resolução no. 13 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo